

1 2

3 4

5

6 7

8 9

10

11

12 13

14

15

16

17

18 19

20

21 22

23

24 25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43

44 45

46

47

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



ATA № 06/20 - REUNIÃO PLENÁRIA - EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA - CED: No dia três de março de dois mil e vinte reuniu-se na sala de reuniões do CED em FLorianópolis com as presenças dos Conselheiros Michele de Souza - Presidente CED, Ademir Schultz Junior, Adelino da Silva Filho, Airlon da Silva Jaques, Alexandre Beck Monguilhott, Darcio de Saules, Elton Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio Francisco Demoly Neto, Kelvin Nunes Soares, José Jarbas Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos, Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mário Luiz Hyarup Medaglia, Osvaldo Juncklaus, Rui Godinho da Mota, Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovani Fagundes. Com também com a Sra. Maria Aparecida Cravo - Mapi -Coordenadora do Festival de Dança Catarina.// Com quórum legal a presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 09h.//IV.Regulamento Dança Catarina - FESPORTE 117/2020; V.CRED's: a)FESPORTE 1793 / 2019 - Federação de Karatê Interclubes; b)FESPORTE 69 / 2020 - Federação Catarinense de Desporto Escolar; c)FESPORTE 1798/2019 -Federação Catarinense De Jiu Jitsu. VI.Justificativa faltas Conselheiros; VII.Assuntos Gerais.// IV.Regulamento Dança Catarina, após apresentação do regulamento pela Sra. Mapi, presidente apontou que deve ser alterado o Art. 5° das autoridades, deverá seguir o modelo dos demais regulamentos geral dos eventos da Fesporte. Na sequência a presidente colocou em votação, sendo aprovado o regulamento por unanimidade com a alteração proposta pela presidente.// V.CRED's: O conselheiro Enio Demoly relatou os processos: FESPORTE 1793 / 2019 - Federação de Karatê Interclubes e FESPORTE 1798/2019 - Federação Catarinense de Jiu Jitsu, ambos eram reanálise e completaram os documentos. A presidente colocou em votação os pareceres, sendo esses aprovados por unanimidade. / O conselheiro Alexandre Monguilhott relatou o processo: FESPORTE 69 / 2020 - Federação Catarinense de Desporto Escolar. Relatório: Pedido de CONCESSÃO de CRED feito pela Federação Catarinense de Desporto Educacional, FICK, CNPJ 04.333.808/0001-41, estabelecida em Florianópolis-SC, autuado em 06/02/2020. Trata-se EAD organizadora do desporto educacional com anexados. Identificados e qualificados os dirigentes com mandato até maio de 2023. Analisando os documentos constitutivos observamos que são necessárias adequações estatutárias para o atendimento ao mínimo previsto na legislação brasileira, a saber: Inclusão de dispositivo que atenda o que determina o art. 23, III da Lei 9615/98. Também é necessária a apresentação de alguns documentos, cédula de CREF do responsável técnico, cartão do CNPJ da Federação, prestação de contas do último período, aprovada em assembleia e registrada em cartório bem como declaração de não utilização de recursos públicos ou prestação de contas de tais verbas. Para além dessa análise sugere-se que haja um acompanhamento efetivo para averiguar eventualmente outras necessidades legais que possam ter passado desapercebidas. A presidente colocou em votação o parecer do relator, sendo esse aprovado por unanimidade.// VI. Justificativa faltas Conselheiros. O conselheiro Alexandre Monguilhott apresentou o parecer do processo. Relatório: Após deliberação em Comissão quanto às justificativas tempestivas apresentadas pelos Conselheiros Marcelo Franco (03/12), Enemir Corozzola (16 e 17/11), Ademir Schultz Júnior, Adelino da Silva Filho, Marcel Ramos, Kelvin Soares(10, 11/02). Também acerca das justificativas apresentadas pelo conselheiro Marcelo Franco quanto as ausências de 05 e 06/08, 12 e 13/09, 14-15 e 31/10, 01 e 02/11 do ano passado a comissão entende justificativas são suficiente se que o interesse demonstrado pelo conselheiro demonstra a plausibilidade do requerimento. Desta forma todas as justificativas foram aceitas e o PARECER é favorável aos argumentos apresentados recomendando à Plenária do CED que acompanhe tal entendimento abonando as faltas dos conselheiros acima. CONCLUSÃO: FAVORÁVEL NO MÉRITO. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL. A presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



}	colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer.// Por fim a Presidente
)	Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por
)	ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após
l	lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença.
2	Florianópolis, 03 de março de 2020.
,	

53 54

55	Michele de Souza	Nilton de Andrade Junior
56	Presidente do CED	Secretário-Executivo CED

57

- Ademir Schultz Junior
 Adelino da Silva Filho
 Airlon da Silva Jaques
 Alexandre Beck Monguilhott
 Darcio de Saules
- Elton Miguel Santin
 Enemir Corozzola
 Enio Francisco Demol
- Enio Francisco Demoly NetoKelvin Nunes Soares
- 67 José Jarbas Soares 68 Luciano Goulart
- Marcel Henrique Kodama Pertille RamosMarcelo Marcel Franco José da Silva
- 71 Mário Luiz Hyarup Medaglia
- 72 Osvaldo Juncklaus
 73 Rui Godinho da Mota
 74 Selvino Anderson Junior
 75 Sérgio Luis Schlemper
 76 Talis Giovani Fagundes